



LIGA
GAÚCHA
SICOOB
2020



Cachoeirinha/RS, 22 de agosto de 2020

COMUNICADO: REGISTRO DE ATLETAS

O Presidente da Liga Gaúcha de Futsal, Nelson Bavier, no exercício de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da Liga Gaúcha de Futsal – LGF, vem à presença das entidades filiadas e do público em geral, dispor o que segue:

CONSIDERANDO o estado de pandemia decretado pelos governos Federal, Estaduais e Municipais, que impôs restrições decorrentes do surto pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no território do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o plano de retomada apresentado pela Liga Gaúcha de Futsal – LGF, especialmente no tocante à Operação e Protocolo de Jogo que impôs determinações para a retomada das competições de futsal organizadas por esta, estabelecendo as condições para a Operação de Jogo e o limite de pessoas autorizadas a ingressarem na praça de jogos em consonância às determinações governamentais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.495, de 21 de setembro de 2020, que reiterou o estado de calamidade pública em todo o território estadual e deu outras providências, e os Decretos Estaduais nº 55.523/2020 e nº 55.537/2020, além das flexibilizações autorizadas pelos municípios em que são realizadas as partidas organizadas pela LGF;

CONSIDERANDO os sucessivos casos de Coronavírus (COVID-19) identificados em atletas integrantes de clubes que disputam as competições estaduais.

RESOLVE:

Av. Flores da Cunha, 306. Bairro Vila Santo Ângelo Cachoeirinha/RS
Cep: 94.910-000 | CNPJ: 28.856.835/0001-67 | gestor@ligagaucha.com.br
Gestor: 051 99341-7083 | Sede: 051 3238-1595

ligagaucha.com.br

 @ALigaGaucha





LIGA
GAÚCHA
SICOOB
2020



ALTERAR o disposto nos Regulamentos Específicos das competições promovidas pela entidade, autorizando o registro de atletas em número ilimitado, desde que a quantidade de atletas inscritos por clube não ultrapasse o número de 35 (trinta e cinco).

Sendo assim, atletas com o status 'finalizado' apresentado no BID - Boletim Informativo Diário da competição deixam de contar como registro ativo, de forma a oportunizar novas inscrições, limitando-se ao montante de 35 (trinta e cinco) registro ativos simultaneamente.

Permanecerão inalteradas todas as demais disposições apresentadas no Plano de Retomada das Competições e no Protocolo de Jogo organizados pela LGF, ratificando a necessidade de que as equipes mantenham o procedimento de cadastrar eletronicamente todos os seus integrantes que adentrarão na praça de desportos a partir do sistema fornecido pela LGF.

Permanece a obrigatoriedade para que haja a aferição de temperatura de todas as pessoas que ingressarem na praça de desportos, bem como que as equipes participantes mantenham as medidas de prevenção à contaminação pelo coronavírus (COVID-19).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através dos canais de contato da Liga Gaúcha de Futsal – LGF.

Nelson Bavier de Souza
Presidente LGF